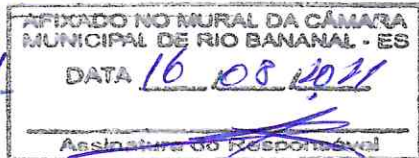




MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002203/2021
Data 16/08/2021



AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
EM 16/08/2021
Responsável

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001523/2021.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 1.596,94 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000243	077001.0824400052.224 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS " Bloco da Proteção Social Básica "	2390001	1.069,51
0000248	077001.0824400052.225 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS " Bloco da Proteção Social Especial de Média Com:	2390001	527,43
TOTAL:				1.596,94

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 1.596,94 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 16 agosto de 2021

Edmilson Santos Elizario
Prefeito Municipal CPF Nº 011.352.478-11 ORDENADOR DE DESPESA